

**=DECRETO Nº 4.339 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017=**

**CONCEDE PERMISSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO.**

**JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, o disposto no inciso IX do artigo 101 e artigo 102, I, F e § 2º do artigo 138, todos da Lei Orgânica do Município de Palmital,

**DECRETA:-**

Artigo 1º- A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, ora **Permitente**, concede a **EMPRESA MAX PUBLICIDADE, CNPJ/MF 12.112.346/0001-60**, ora **Permissionário**, a Permissão de Uso de um espaço público localizado na esquina da Rua Manoel Leão Rego com a Rua Sete de Setembro, na Praça da Matriz, medindo 0.60X0.60 m. no solo e 3.0 x 3.0 m. aéreo, para a instalação de um painel publicitário equipado com 2 (dois) relógios digitais medindo 0.80 x 0.30m, com visibilidade de até 100m de distância, monitorado via satélite (GPS), marcando hora/temperatura alternadamente.

Artigo 2º- A presente Permissão de Uso é gratuita e por tempo indeterminado, podendo ser modificada ou revogada unilateralmente pela administração a qualquer tempo, dada a sua natureza precária e o poder discricionário da **Permitente**.

Artigo 3º- Em caso de revogação, esta será feita por Decreto, sem qualquer indenização ao **Permissionário**.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 02 de outubro de 2017.

**JOSÉ ROBERTO RONQUI**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 02 de outubro de 2017.

**FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA**  
**-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-**